



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de São Lourenço do Oeste

PORTARIA Nº 49/2016

O Excelentíssimo Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a decisão nos Autos de Pedido de Providências nº 000577-22.2016.8.24.0600, de desacumulação das serventias de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção, migração e ajuste dos sistemas de administração cartorária;

CONSIDERANDO o pedido da interina Taisi Claudete Schell Leal de prorrogação da suspensão do expediente externo e dos prazos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, também no dia 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Lourenço do Oeste, no dia 30 de junho de 2016, objetivando as providências necessárias para manutenção, migração e ajuste dos sistemas de administração cartorária.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Lourenço do Oeste-SC, 30 de junho de 2016.


Daniel Victor Gonçalves Emendörfer
Juiz de Direito e Diretor do Foro